



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº: 052/2019**

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 10º andar, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.340.993/0001-90, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4056/2019, realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, resultando no Contrato Administrativo nº 052/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

---

**1.1. CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo, e de forma amigável, conforme disposto no Capítulo III, Seção V, Art. 79, inciso II da lei 8.666/93.

**1.2.** O objeto do presente termo é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido contrato, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para agenciamento de serviços aéreos para o Coren-ES.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

---

**2.1.** Por força do presente Termo, fica estabelecida a data de **31/07/2024** para término da vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA**

---

**3.1.** Ao final da avença, em razão da não prestação do serviço durante todo o período de vigência contratual, as partes dão plena, rasa, geral, irrevogável quitação para nada mais reclamarem ou cobrarem a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato ora extinto.



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

---

4.1. O CONTRATANTE será o responsável pela publicação do presente ajuste, em site oficial para acesso ao público interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

---

4.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor.

Vitória/ES, 31 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ nº. 08.332.733/0001-35

Wilton José Patrício – CPF sob o nº XXX.155.117-XX

**WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Assinado de forma digital por  
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E  
TURISMO LTDA

Dados: 2024.07.31 16:18:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA – WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº. 07.340.993/0001-90